



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**2ª CÂMARA**

**PROCESSO TC. Nº 07663/14**

Objeto: Licitação – Pregão Presencial

Órgão/Entidade: Secretaria de Estado da Administração

Relator: Cons. Arnóbio Alves Viana

Responsável: Livânia Maria da Silva Farias

**EMENTA: PODER EXECUTIVO-  
ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL –  
LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL – ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS – Regularidade.**  
Encaminhamento de cópia, desta decisão à  
DIAF. Recomendação.

**ACÓRDÃO AC2- TC-02300/2016**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC Nº 07663/14**, que trata da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0094/2014**, do tipo menor preço, seguida de **Ata de Registro de Preços nº 0082/2014** realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando aquisição de reagentes para realizar o teste de TSH (Teste do Pezinho) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades do(s) seguinte(s): Secretaria de Estado da Saúde- SES/LACEN, cujo fornecimento será efetuado de forma parcelada. (Fls.119). **Acordam os Conselheiros integrantes da 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA**, por unanimidade, em sessão realizada nesta data, na conformidade com o voto do Relator em:

- a) **CONSIDERAR REGULARES** a presente licitação e a Ata de Registro de Preços, dela decorrente;
- b) **Encaminhar** à DIAFI cópia desta decisão, para subsidiar a análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração, exercícios de 2014,, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c) **Recomendar** ao atual titular da Secretaria de Estado da Saúde, a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s).

Publique-se e cumpra-se.

TCE - Sala das Sessões da 2ª Câmara - Miniplenário Cons. Adailton Coêlho Costa  
João Pessoa, 23 de agosto de 2.016.

**Cons. Arnóbio Alves Viana**

**Presidente e Relator**

***Representante do Ministério Público Especial***



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC. Nº 07663/14

### RELATÓRIO:

**ARNÓBIO ALVES VIANA (Relator):** O Processo TC Nº 07663/14, trata da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0094/2014**, seguida de **Ata de Registro de Preços, nº 0082/2014** realizada pela Secretaria de Estado da Administração, objetivando aquisição de reagentes para realizar o teste de TSH (Teste do Pezinho) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, para atender as necessidades do(s) seguinte(s): Secretaria de Estado da Saúde- SES/LACEN, cujo fornecimento será efetuado de forma parcelada. (Fls.119). , no valor total de **R\$ 366.096,00 (trezentos e sessenta e seis mil e noventa e seis reais), fls. 167**

**A Divisão de Licitações e Contratos- DILIC**, deste Tribunal, após análise do que consta nos autos deste processo, inclusive com relação à defesa apresentada pela interessada (**DOC. 12878/16**), concluiu pela regularidade do procedimento licitatório em questão e da Ata de Registro de Preços dela decorrente (**fls. 343/345**).

Os autos não foram encaminhados ao Ministério Público Especial.

O interessado não foi notificado acerca da inclusão do processo na pauta desta sessão.

É o relatório.

### VOTO DO RELATOR

Voto, nos termos do Parecer oral do Ministério Público Especial, pela(o)

- a. **Regularidade** da presente licitação na modalidade Pregão Presencial e da Ata de Registro de Preços, dela decorrente.
- b. **Encaminhamento** à DIAFI de cópia desta decisão, para subsidiar a análise da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Administração, exercícios de 2014, acompanhar a execução do que foi firmado no Contrato deste procedimento licitatório.
- c. **Recomendação** ao atual titular da Secretaria de Estado da Saúde, para a adoção de medidas no sentido de enviar a este Tribunal o(s) instrumento(s) de contrato(s), tão logo seja(m) firmado(s) ou notas de empenho. É o Voto.

João Pessoa, 23 de agosto de 2016

Cons. Arnóbio Alves Viana

Assinado 12 de Setembro de 2016 às 10:58



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Setembro de 2016 às 11:48



**Manoel Antonio dos Santos Neto**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO